

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Aviso n.º 7/2026**

**Sumário:** Notificando Platiny de Pina Barros, ausente em parte incerto do estrangeiro, de que foi instaurado um processo de contraordenação, para, apresentar sua defesa por escrito.

Nos termos dos art.º 140.º, n.º 1 e 141.º, n.º 1, do CPP, fica notificado o Sr. Platiny de Pina Barros, ausente em parte incerta do estrangeiro, de que foi instaurado um processo de contraordenação contra a sua pessoa, de acordo com o art.º 55 do Decreto-Legislativo n.º 9/95 de 27 de outubro, conjugado com o art.º 30, n.º 2 da Lei n.º 8/X/2022 de 16 de maio, e que lhe é concedido um prazo de quarenta e cinco (45) dias, a partir da sua primeira publicação no Boletim Oficial, ou em dois (02) jornais de maior circulação no País, para caso querendo, apresentar a sua defesa por escrita. Mais, se avisa que, o supramencionado processo de contraordenação se encontra na secretária do Comando da Secção Fiscal da Praia, onde poderá ser consultado dentro do prazo e nas horas normais de expediente.

Comando da Secção Fiscal da Praia, aos 03 de março de 2026. — O Instrutor, *Luís Carlos de Pina Mendes Cardoso*, Subcomissário da PN.